



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 899/2021

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor(es): PODER EXECUTIVO

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de **RUA SERIEMA** o logradouro público sem denominação no Bairro Vacaria, no distrito da Serra do Cipó, município de Santana do Riacho, MG, que se inicia na Rua Pedreira e segue 192 (cento e noventa e dois) metros de extensão até o terreno dos herdeiros de Zélia de Jesus.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, no prazo de 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, providenciará a colocação de placa com a denominação constante do dispositivo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse municipal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Riacho-MG, 07 de junho de 2021.

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO